



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 11786/14

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra Branca – IPSERB

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Maria Dalva Aleixo Pereira Xavier

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA. Por invalidez com proventos integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 05315/14

RELATÓRIO

- 1. Origem: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra Branca – IPSERB.**
- 2. Aposentando(a):**
 - 2.1. Nome: Maria Dalva Aleixo Pereira Xavier.
 - 2.2. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.
 - 2.3. Matrícula: 030.125-6.
 - 2.4. Lotação: Secretaria de Obras de Serra Branca.
- 3. Caracterização da aposentadoria (Portaria 018/2014):**
 - 3.1. Natureza: aposentadoria por invalidez – proventos integrais.
 - 3.2. Autoridade responsável: José Ronaldo Maciel Pinto – Presidente do IPSERB.
 - 3.3. Data do ato: 09 de outubro de 2014.
 - 3.4. Publicação do ato: Jornal Oficial, de outubro de 2014.
 - 3.5. Valor: R\$ 881,40.
- 4. Relatório:** A Auditoria, após análise (fls. 96/98), verificou que, no ato, não consta o nome de casada da aposentanda e, sim, o de solteira (fl. 11). Notificado, o gestor apresentou defesa (fls. 103/105), sanando a inconformidade apontada, conforme atestou a Auditoria (fl. 106).
- 5. Parecer do MPJTCE/PB:** Os autos não tramitaram pelo Ministério Público junto ao TCE/PB.
- 6. Agendamento** para a presente sessão sem intimações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 11786/14

VOTO DO RELATOR

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 11786/14, ACORDAM**, os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria por invalidez com proventos integrais da Senhora MARIA DALVA ALEIXO PEREIRA XAVIER, matrícula 030.125-6, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria da Obras de Serra Branca, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria 018/2012**) e do cálculo de seu valor (fls. 16 e 104).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara.

Plenário Ministro João Agripino.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2014.

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho
Presidente

Conselheiro André Carlo Torres Pontes
Relator

Procurador Marcílio Toscano Franca Filho
Representante do Ministério Público junto ao TCE/PB